



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 1154 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 043
ASS. [assinatura]

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 13/11/19 HORARIO 08h30
Ass. do Responsável
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 19.309,49 (Dezenove Mil, Trezentos e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 – Urbanismo

15451 – Infra-Estrutura Urbana

154510005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

154510005.1.048000 – Restituição do Contrato de Repasse nº 0302173-79/2009/MT/CAIXA.

3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – RC R\$ 19.309,49

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 19.309,49

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de saldo remanescente do Contrato de Repasse nº 0302173-79/2009/MT/CAIXA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério do Turismo - MT.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 12 de Novembro de 2019.

[assinatura]

LAERCIO MARCHINI

Prefeito Municipal

Laércio Marchini

Prefeito Municipal de

Corumbiara - RO

Termo de P Nº 126

Cel. (69) 98491-3312

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/22 em 13/11/19
Francisco de Souza
Administrativo
SEMAS